



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Serviços sem Alocação de Mão de Obra

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Formalização da contratação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, em atenção ao pronunciamento 48 ASJUR.

A Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O novo contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura do contrato.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco vem sendo prestado pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, por meio de emissão de empenho estimativo para cobrir as despesas com o referido serviço no exercício 2024

A COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco.

Os contratos de adesão da COMPESA vigoram por prazo indeterminado, sendo desnecessário, a cada novo exercício financeiro, o processamento de nova contratação mediante inexigibilidade de licitação, com a respectiva publicação no Diário Oficial da União/DOU e os correlatos gastos, recomendando-se, ser suficiente, a partir da estimativa de consumo, que se requeira apenas a emissão de empenho para fazer face às despesas com tais serviços públicos essenciais.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

A contratação por inexigibilidade encontra-se prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

DADOS DA EMPRESA	
Nome	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
CNPJ	09.769.035/0001-64
Endereço	Av. Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-905

Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência 3234-4, CC 2868-1 Banco Bradesco, Agência 3234-4, CC 2868-1 Caixa Econômica, Agência 092, Op 003; CC 2000-4 Itaú, Agência 0361; CC 07548-4
------------------------	--

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

3.3.1 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- **3.3.2 - Habilitação econômico-financeira:**
 - Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
- **3.3.3 Consulta Portal TCU**
- **3.3.4 Consulta Portal CGU**

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

O contrato adesão 2711785

A contratação direta da COMPESA através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição.

A COMPESA presta o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na maioria dos municípios deste Estado de Pernambuco e tem prestado serviço de modo satisfatório desde que o referido fórum foi criado.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

A despesa está prevista no sequencial 88 do PCA 2024.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Total previsto para o exercício 2024 é de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Realizar a marcação com um " X ", referente à Modalidade de Nota de Empenho, em um dos campos da tabela infra:

	Ordinário		Global	X	Estimativo
--	-----------	--	--------	---	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Trata-se de contratação de item único o qual impossibilita o parcelamento do objeto.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

5.7. Condições da Proposta

Não se aplica.

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

Foi estimado o valor de R\$ 361.000,00 para todo o exercício 2024; consideranado que estamos no mês de outubro e que o contrato possa vir a ser assinado em novembro/2024, para fazer face as despesas com o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos meses de novembro a dezembro de 2024, estimamos que o valor do novo empenho será de R\$ 74.000,00. Em momento oportuno procederemos ao pedido de anulação de empenho a fim de que o valor anulado possa servir para o empenhamento do contrato.

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade surgem de políticas internas da contratada.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral em Pernambuco
Prazo para Prestação do Serviço	Indeterminado

Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)	Não aplicável
Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/substituição de equipamentos (se houver)	Não aplicável

6.1. Obrigações da Contratada

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

6.2. Obrigações do Contratante

As obrigações decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<i>Gestor do Contrato</i>	Andreisa Andrade da Luz	(81) 3194-9615	andreisa.luz@tre-pe.jus.br
Fiscal da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	(81) 3194-9348	cassia.almeida@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O IMR não se aplica por se tratar de um contrato de adesão.

No que tange à forma e periodicidade do pagamento serão aqueles contidos no Contrato de adesão da COMPESA, Anexo 2711785

7.2. Penalidades

As penalidades decorrentes do contrato de adesão e leis aplicáveis.

7.3. Reajuste e Aditamento

Observar o Contrato de adesão da Neoenergia PE, Anexo 2711785

8. Informações Complementares

Não há.

9. Anexos

Contrato 2711785

Consulta CNPJ 2712233

SIAFI Cadastro Informativo de Créditos Não- Quitados - CADIN 2530893

SICAF 2712239

Relatório de Ocorrências Ativas 2712247

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de licitar 2712252

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor 2712254

Declaração Inexistência de fato impeditivo e Declaração não emprega menor 2712261

Consulta portal do TCU, do CNPJ no CEIS E CNEP 2712271

consulta portal da CGU, do CNPJ no CEIS E CNEP 2712266

Certidão Negativa de Falência 2750756

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDREISA ANDRADE DA LUZ, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2024, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2554354** e o código CRC **7CAAFE17**.